

Projeto de Lei nº 14, de 21 de junho de 2016.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2017





PROJETO DE LEI Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Ficam estabelecidas as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Primeiro - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo A - Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Anexo I - Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor.

Anexo II - Obras em Andamento

Anexo III - Metas fiscais, contendo os demonstrativos, memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa:

Demonstrativo I - Metas anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;

COMPENDE - 000847-30/04/2016 - 13:09





Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas;

Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;

Parágrafo Segundo - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no PPA para o exercício de 2017 poderão ser aumentadas ou diminuídas no Anexo V e Anexo VI do § 1º, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas bem como para atender as necessidades da população.

Parágrafo Terceiro - Em ocorrendo as modificações citadas no parágrafo anterior, o Poder Público Municipal deverá, na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as alterações nas planilhas do PPA.

Parágrafo Quarto - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação das metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do PPA e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamentos, nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE/SP.

Art. 2º- A elaboração da proposta orçamentária anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;



II - dar apoio aos estudantes de nosso Município, de acordo com a legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei Federal n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - melhoria da infraestrutura urbana;

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde - SUS;

VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos;

Art. 3º- O Poder Legislativo Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária anual ao Poder Executivo Municipal até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo Único- O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º- O Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/00, e obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e sua Autarquia.

Parágrafo Primeiro - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; 





II - o orçamento de investimento das empresas;

III - o orçamento da seguridade social.

Parágrafo Segundo - Na Programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recurso.

Parágrafo Terceiro - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa, a fonte de recurso, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º- É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º- A proposta orçamentária para o exercício de 2017 conterà as metas e prioridades estabelecidas no anexo V que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2016, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001 e o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64;

V - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VI - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



Parágrafo Único- Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "caput" do artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo Primeiro - Excluem do "caput" deste artigo, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - alimentação escolar;

II - atenção à saúde da população;

III - pessoal e encargos sociais;

IV - com a preservação do Patrimônio Público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;

V - sentenças judiciais;

VI- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Parágrafo Terceiro - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º- Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento anual, o Poder Executivo Municipal, estabelecerá em seu sistema contábil a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.



Parágrafo Primeiro - As receitas e despesas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

Parágrafo Segundo - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 9º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Parágrafo Único- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10- O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

I- a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II- a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III- o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Primeiro - As alterações previstas neste artigo, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Segundo - Fica o Executivo ainda, autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa,



com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 11- O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificadas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

Parágrafo Primeiro - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo Municipal;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Parágrafo Terceiro - O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - redução de vantagens concedidas a servidores;

II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;





III - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12- No exercício de 2017 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo Único- A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13- Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 14- O Poder executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único- A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela



sua execução, de modo a evidenciar os custos das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15- Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 24 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 16- O Poder Executivo Municipal poderá submeter ao Legislativo Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I- Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-as ao movimento de valorização do mercado imobiliário;

II- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III- Revisão das isenções dos Tributos Municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV- Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V- Revisão da Legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI- Revisão da Legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

VII- Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão *inter-vivos* e de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VIII- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX- Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;



X- Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 17- A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Primeiro - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99, equivalendo em até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Segundo - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2017 para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 18- O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 6,5% (seis e meio por cento) do orçamento das despesas, conforme artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal e do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

b) o superávit financeiro do exercício anterior;

c) o superávit orçamentário;

d) a reserva de contingência, após esgotados os recursos previstos nas alíneas "a" e "b", deste inciso;

e) a anulação parcial de dotações;

f) os recursos em decorrência de veto da câmara.





IV – Nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realização, até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou um órgão orçamentário para outro.

Parágrafo Primeiro – O Executivo poderá realocar livremente recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, não incluindo no limite do inciso III.

Parágrafo Segundo – O Poder Legislativo fica autorizado, a proceder, mediante ato da mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observados, ainda, o mesmo limite referido no inciso III deste artigo.

Art. 19- Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2017 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, extraordinários, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 20- O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º e no art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 21- Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Primeiro – O Legislativo repassará ao Executivo no mês seguinte, os valores retidos a título de imposto de renda.

Parágrafo Segundo – Serão devolvidos pelo Legislativo, até o dia 31 de dezembro de 2017, os recursos financeiros não utilizados no ano.





Art. 22- A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo e os critérios definidos no anexo I.

Parágrafo Único- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Executivo.

Art. 23- O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV - se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 24- São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 25- As obras em andamentos descritas no anexo II e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único- A inclusão de novos projetos no orçamento, somente será possível, se estiver previsto no PPA e na LDO e após



adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 26- Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 27- Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

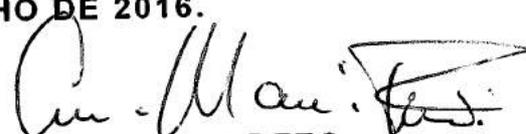
Art. 28- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Poderes Executivos, Federal ou Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 29- Os gastos com propaganda e publicidade oficial terão específica atividade programática, Função 04 – Administração – Subfunção – 131 – Comunicação Social, em atendimento ao art. 73, inciso VI, "b" e inciso VII da Lei Eleitoral.

Art. 30- Ficam convalidados os valores constantes no PPA – Plano Plurianual.

Art. 31- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE JUNHO DE 2016.


ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL



Peruíbe, 21 de junho de 2016.

JUSTIFICATIVA

**DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL
AO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE**

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 14/2016

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 14/2016, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2017", em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício foi elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo.

O projeto de lei da LDO de 2017 está sendo entregue em consonância com o PPA de 2014 a 2017, corrigindo-se alguns ajustes verificados no decorrer da execução orçamentária em 2016.

A elaboração do planejamento leva em consideração a arrecadação até Maio de 2016; mantendo-se um método pautado no conservadorismo, cabendo à administração o acompanhamento das contas públicas, corrigindo e atualizando seus montantes ao longo da execução, se assim ocorrer, até por que a legislação veda superestimar as receitas públicas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa. o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Cordialmente,


**ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
RAFAEL VITOR DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE – SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 – Centro – Peruíbe/SP – CEP 11750-000

Site: www.peruibe.sp.gov.br – Fone: (13) 3451-1000

<<<< Estado de São Paulo >>>>

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

ANEXO A

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	5.550.000,00
01.01.00	Câmara Municipal	5.550.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	244.203.000,00
02.01.00	Chefia de Gabinete	2.695.000,00
02.02.00	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	4.735.000,00
02.03.00	Fundo Social de Solidariedade	422.000,00
02.04.00	Secretaria Municipal de Administração	5.785.000,00
02.05.00	Secretaria Municipal da Fazenda	8.050.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Planejamento	14.589.000,00
02.07.00	Secret. Mun.de Obras, Serv. Infraest. Agricultura e Meio Amb.	43.302.000,00
02.08.00	Fundo Mun.Conservação, Proteção e Defesa do Meio Ambiente	12.000,00
02.09.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	12.000,00
02.10.00	Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde	61.188.000,00
02.11.00	Secretaria Municipal de Educação	41.535.000,00
02.12.00	Fundo Man. Desenv.Educ.Básica e Valor.Profis.da Educação - FUNDEB	32.200.000,00
02.13.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.556.000,00
02.14.00	Fundo Municipal de Assistência Social	4.400.000,00
02.15.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	470.000,00
02.16.00	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes	10.335.000,00
02.17.00	Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR	51.000,00
02.18.00	Fundo de Assistência à Cultura	12.000,00
02.19.00	Fundo Municipal de Esportes - FUNMEL	12.000,00
02.20.00	Secretaria Municipal de Defesa Social/Fundo Municipal de Trânsito	10.460.000,00
02.21.00	Fundo Municipal de Habitação	12.000,00
02.22.00	Fundo de Desenvolvimento da Cidade	60.000,00
02.23.00	Fundo Municipal do Idoso	10.000,00
99.99.99	Reserva de Contingência	1.300.000,00
03.00.00	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIAS	14.100.000,00
03.01.00	Instituto Municipal de Previdência Social	14.100.000,00
	TOTAL	263.853.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

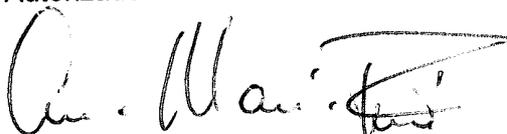
A. REPASSES ESTABELECIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO

Os repasses a entidades do terceiro setor devem ser executados em cumprimento integral da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015, desde que haja específicas dotações orçamentárias para ações contempladas no Plano Plurianual, que poderão ser executadas por meio de Termos de Colaboração ou em aprovação de projetos sugeridos pelas referidas entidades, através de Termos de Fomento.

B. REPASSES A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES

Os repasses a entidades do terceiro setor a título de subvenções, auxílios e contribuições poderão ser realizados se atendidas as seguintes condições:

1. Deve haver o numerário suficiente em determinado Fundo Municipal, cuja destinação é responsabilidade de um Conselho Municipal, que publicará edital especificando os valores a serem contemplados, o prazo e os critérios para a apresentação de Planos de Trabalho elaborados de acordo com o Artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993.
2. Os Planos de Trabalho devem ser avaliados e aprovados pelo referido Conselho Municipal, e enviados à Secretaria de Negócios Jurídicos, junto à Resolução em que são especificados, para suas providências de encaminhamento de Projeto de Lei Autorizadora.
3. As providências de empenho e liquidação dos repasses somente poderão ocorrer após a promulgação da Lei Autorizadora.


ANA MARIA PRETO
Prefeita Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
DEPTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ANEXO II - OBRAS EM ANDAMENTO

ANO/INICIO	OBJETO DO CONTRATO	ORGÃO	VALOR / VINCULADO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL	FAZE 2016 (%)	2016 (R\$)	FAZE 2017 (%)	2017 (R\$)
2012	TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ANTONIO NOVAES	FNDE	450.069,99	400.000,00	850.069,99	80%	686.912,36	20%	163.157,6
2015	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO JD RIBAMAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	275.966,24	14.979,93	290.946,17	22%	68.806,58	78%	222.139,5
2015	COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES GUARAU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	225.598,65	74.000,00	299.598,65	18%	54.242,70	82%	245.355,9
2015	COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES JD. VENEZA	FNDE	144.093,19	130.000,00	274.093,19	16%	54.277,25	84%	219.815,9
2015	CONSTRUÇÃO DO CRAS VILA ERMINDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	449.963,08	175.967,96	625.931,04	12%	72.114,80	88%	553.816,2
2016	ACADEMIA DE SAUDE VILA ROMAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	228.713,34	51.180,00	279.893,34	11%	30.195,16	89%	249.698,1
2014	EQUIPAMENTO SOCIAL PERUIBE B	GDHU	150.000,00	71.867,29	221.867,29	16%	35.000,00	84%	186.867,2
2015	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL	SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE	3.992.645,14	239.163,02	4.231.808,16	30%	1.138.404,12	70%	3.093.404,0
2016	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE CULTURA E LAZER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.682.205,93	180.000,00	1.862.205,93	-	-	100%	1.862.205,9
2016	CENTRO COMUNITÁRIO JD. DAS FLORES	RECURSO PROPRIO	77.390,12	SEM CONTRAPARTIDA	77.390,12	100%	77.390,12	-	-
2016	CONCLUSÃO ECOPARQUE	RECURSO PROPRIO	42.839,80	SEM CONTRAPARTIDA	42.839,80	100%	42.839,80	-	-
2016	FEHIDRO (TRÊS MARIAS) - RUA ALAN KARDEC	FEHIDRO	947.662,49	187.741,14	1.135.403,63	25%	274.248,04	75%	861.155,5
2016	FEHIDRO (TRÊS MARIAS) - RUAS MARCOS E ERMÍNIA	FEHIDRO	819.055,58	38.372,14	857.427,72	57%	499.180,53	43%	358.247,1
2015	REFORMA UBS CARAGUAVA	MINISTERIO DA SAUDE	124.458,17	SEM CONTRAPARTIDA	124.458,17	75,21%	93.598,88	24,79%	30.859,2
2015	REFORMA UBS RIBAMAR	MINISTERIO DA SAUDE	122.223,52	SEM CONTRAPARTIDA	122.223,52	72,51%	88.619,73	24,49%	33.603,7
2015	PAVIMENTAÇÃO GHEORGE POPESCU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.400.000,00	615.451,41	12.015.451,41	53%	6.772.006,11	47,00%	5.243.445,3
	DADE 2015	DADE	3.651.189,82	42.511,34	3.693.701,16	10%	369.370,12	90%	3.324.331,0
	DADE 2013	DADE	2.878.922,89	913.434,06	3.792.356,95	10%	379.235,70	90%	3.413.121,2
2015	CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARK D'AVILLE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	243.740,75	66.408,21	310.148,96	-	-	100%	310.148,9

OSMAR A. LOPES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE OBRAS

ANA MARIA PRETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 – Centro – Peruíbe/SP – CEP 11750-000

Site: www.peruibe.sp.gov.br – Fone: (13) 3451-1000

<<<< Estado de São Paulo >>>>

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

ANEXO III

METAS FISCAIS

- Demonstrativo I* – Metas Anuais;
- Demonstrativo II* – Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
- Demonstrativo III* – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV* – Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V* – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- Demonstrativo VI* – Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;
- Demonstrativo VII* – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII* – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

16

4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 – Centro – Peruíbe/SP – CEP 11750-000

Site: www.peruibe.sp.gov.br – Fone: (13) 3451-1000

<<<< Estado de São Paulo >>>>

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Códigos e especificações das receitas públicas (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Manual de Demonstrativos Fiscais, STN – Manual Técnico do Orçamento, Ministério do Planejamento);
2. Avaliação dos resultados dos Exercícios 2013, 2014 e 2015, e Projeção da Receita e da Despesa para os Exercícios 2017, 2018 e 2019, com a seguinte base:
 - a. Receitas e despesas totais dos Exercícios 2013, 2014 e 2015 (Balancetes Oficiais do Município);
 - b. Previsões Orçamentárias para o Exercício 2016 (Lei Orçamentária nº 3.392/2015, de 14/12/2015);
 - c. Inflação prevista conforme ÍNDICES oficiais;
 - d. FUNDEB (Lei nº 11.494/2006) e Portaria Interministerial do Ministério da Educação;
 - e. Tabela de previsão do FUNDEB, bem como cálculo de projeção dos 25% da Educação e 15% da Saúde;
 - f. Cálculo Atuarial do Instituto de Previdência Municipal, base 2015;
 - g. Previsão de Convênios com os Governos Federal e Estadual;
 - h. Instruções do Tribunal de Contas;
 - i. Verificação da execução orçamentária 2016;
 - j. Demais relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - k. Demais Legislações;
 - l. Fundação SEADE;
 - m. Banco Central;
 - n. PIB Estadual Previsto e realizado.

3. Instituto Municipal de Previdência Social -

Execução de Sentença - Processo Judicial nº 201503672810-TJ/GO

3a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás

Processo Transitado em Julgado

Valor R\$ 640.915,02

Pensão por Morte Ex Servidor Renato Galves de Oliveira

Requerentes: Maria Luiza Alves de Oliveira e outros.

Sua

b 4



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2014 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 14/2016

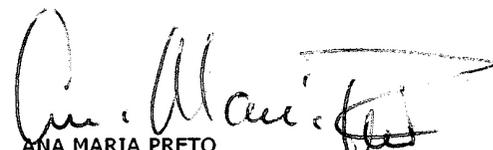
Município: PERUIBE				Exercício: 2017					
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB
Receita Total	263.853.000,00	245.925.062,91	0,0139	266.491.530,00	235.435.368,29	0,0141	269.156.445,30	227.549.973,18	0,0142
Receitas Primárias (I)	261.500.000,00	243.731.941,47	0,0138	264.115.000,00	233.335.792,30	0,0139	266.756.150,00	225.520.717,92	0,0141
Despesa Total	263.853.000,00	245.925.062,91	0,0139	266.491.530,00	235.435.368,29	0,0141	269.156.445,30	227.549.973,18	0,0142
Despesas Primárias (II)	258.920.000,00	241.327.243,92	0,0137	261.509.200,00	231.033.664,79	0,0138	264.124.292,00	223.295.695,16	0,0139
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.580.000,00	2.404.697,55	0,0000	2.605.800,00	2.302.127,51	0,0000	2.631.858,00	2.225.022,76	0,0000
Resultado Nominal	17.600.876,30	16.404.955,08	0,0009	17.776.885,06	15.705.217,65	0,0009	17.954.653,91	15.179.205,58	0,0009
Dívida Pública Consolidada	25.600.000,00	23.860.564,82	0,0014	25.856.000,00	22.842.815,61	0,0014	26.114.560,00	22.077.745,23	0,0014
Dívida Consolidada Líquida	17.000.000,00	15.844.906,33	0,0009	17.170.000,00	15.169.057,24	0,0009	17.341.700,00	14.661.002,69	0,0009

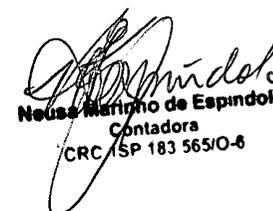
Fonte:

Índices Oficiais dos Governos Federal e Estadual
 Balancetes da Receita e Despesa 2014, 2015 e 2016
 RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2014 e 2015.
 Previsão Orçamentária LOA 2016.

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.


 ANA MARIA PRETO
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF 166.656.808-27


 Neusa Marinho de Espindola
 Contadora
 CRC / SP 183 565/O-6





PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
 DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2014 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 14/2016

Município: PERUIBE					Exercício: 2017	
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2015	% PIB	II - METAS REALIZADAS 2015	% PIB	VARIÇÃO (II - I)	
					VALOR	%
Receita Total	266.738.000,00	0,014	199.528.592,72	0,011	-67.209.407,28	-25,197
Receita Não-Financeira (I)	265.235.899,40	0,014	195.028.875,40	0,010	-70.207.024,00	-26,470
Despesa Total	266.738.000,00	0,014	199.581.764,60	0,011	-67.156.235,40	-25,177
Despesa Não-Financeira (II)	264.966.000,00	0,014	192.655.666,14	0,010	-72.310.333,86	-27,290
Resultado Primário (III)=(I-II)	269.899,40	0,000	2.373.209,26	0,000	2.103.309,86	779,294
Resultado Nominal	-8.786.000,00	0,000	12.022.316,25	0,001	20.808.316,25	-236,835
Dívida Pública Consolidada	18.971.000,00	0,001	29.993.642,82	0,002	11.022.642,82	58,103
Dívida Consolidada Líquida	-6.560.000,00	0,000	18.041.700,85	0,001	24.601.700,85	-375,026

Fonte: Balancetes Oficiais 2015.
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2015.
 Índices Oficiais dos Governos Federal e Estadual.

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.


 ANA MARIA PRETO
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF 166.656.808-27


 Neusa Marinho de Espindola
 Contadora
 CRC 15P 183 565/O-6

R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2014
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 1/2

Legislação: Projeto de Lei - Lei 14/2016

Município: PERUIBE											Exercício: 2017
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	204.601.860,48	199.528.592,72	-2,48	281.056.000,00	40,86	263.853.000,00	-6,12	266.491.530,00	1,00	269.156.445,30	1,00
Receitas Primárias (I)	195.747.532,67	195.028.875,40	-0,37	279.108.283,75	43,11	261.500.000,00	-6,31	264.115.000,00	1,00	266.756.150,00	1,00
Despesa Total	204.211.528,72	199.581.764,60	-2,27	281.056.000,00	40,82	263.853.000,00	-6,12	266.491.530,00	1,00	269.156.445,30	1,00
Despesas Primárias (II)	202.464.315,39	192.655.666,14	-4,84	278.476.000,00	44,55	258.920.000,00	-7,02	261.509.200,00	1,00	264.124.292,00	1,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	-6.716.782,72	2.373.209,26	-135,33	632.283,75	-73,36	2.580.000,00	308,04	2.605.800,00	1,00	2.631.858,00	1,00
Resultado Nominal	-38.661.649,94	12.022.316,25	131,10	-17.426.610,20	-244,95	17.600.876,30	201,00	17.776.885,06	1,00	17.954.653,91	1,00
Dívida Pública Consolidada	21.123.120,00	29.993.642,82	41,99	27.100.000,00	-9,65	25.600.000,00	-5,54	25.856.000,00	1,00	26.114.560,00	1,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.638.351,41	18.041.700,85	595,88	16.900.000,00	-6,33	17.000.000,00	0,59	17.170.000,00	1,00	17.341.700,00	1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	247.536.423,32	218.124.657,56	-11,88	281.056.000,00	28,85	245.925.062,91	-12,50	235.435.368,29	-4,27	227.549.973,18	-3,35
Receitas Primárias (I)	236.824.064,04	213.205.566,59	-9,97	279.108.283,75	30,91	243.731.941,47	-12,67	233.335.792,30	-4,27	225.520.717,92	-3,35
Despesa Total	247.064.182,61	218.182.785,06	-11,69	281.056.000,00	28,82	245.925.062,91	-12,50	235.435.368,29	-4,27	227.549.973,18	-3,35
Despesas Primárias (II)	244.950.326,27	210.611.174,22	-14,02	278.476.000,00	32,22	241.327.243,92	-13,34	231.033.664,79	-4,27	223.295.695,16	-3,35
Resultado Primário (III)=(I-II)	-8.126.262,23	2.594.392,37	-131,93	632.283,75	-75,63	2.404.697,55	280,32	2.302.127,51	-4,27	2.225.022,76	-3,35
Resultado Nominal	-46.774.582,22	13.142.796,12	128,10	-17.426.610,20	-232,59	16.404.955,08	194,14	15.705.217,65	-4,27	15.179.205,58	-3,35
Dívida Pública Consolidada	25.555.689,29	32.789.050,33	28,30	27.100.000,00	-17,35	23.860.564,82	-11,95	22.842.815,61	-4,27	22.077.745,23	-3,35
Dívida Consolidada Líquida	-4.401.839,22	19.723.187,37	548,07	16.900.000,00	-14,31	15.844.906,33	-6,24	15.169.057,24	-4,27	14.661.002,69	-3,35

Fonte:

Índices Oficiais dos Governos Federal e Estadual
Balancetes da Receita e Despesa 2014, 2015 e 2016
RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2014 e 2015.
Previsão Orçamentária LOA 2016.

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2014
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

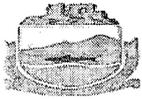
4R Sistemas

Página: 2/2

ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 166.656.808-27

Neusa Márcia de Espindola
Contadora
CRC / SP 183 565/O-6

15



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.
2014 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 14/2016

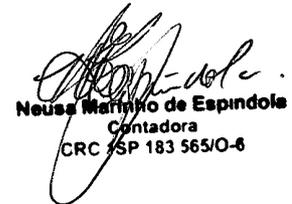
Município: PERUIBE				Exercício: 2017		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	494.552.615,03	100,00	271.844.606,84	100,00	423.291.016,96	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	494.552.615,03	100,00	271.844.606,84	100,00	423.291.016,96	100,00

Fonte: Balanços Oficiais do Município dos Exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.


ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 166.656.808-27


Neusa Mariano de Espindola
Contadora
CRC SP 183 565/O-8

R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2014 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 14/2016

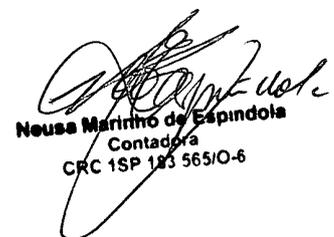
Município: PERUIBE		Exercício: 2017		
RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	601.078,33	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	11.168,25	
TOTAL	601.078,33	0,00	11.168,25	
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	570.949,22	0,00	11.168,25	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	570.949,22	0,00	11.168,25	
SALDO FINANCEIRO	30.129,11	0,00	0,00	

Fonte: Balancetes Oficiais do Município dos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.


ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 166.656.808-27


Neusa Marinho de Espindola
Contadora
CRC 1SP 183 56510-6

2



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - PLANEJ. 2014 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 14/2016

Município: PERUIBE		Exercício: 2017		
	2015	2014	2013	
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições	6.052.229,78	6.235.879,45	4.809.239,52	
Pessoal Civil	5.913.297,11	5.825.582,73	4.510.756,90	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	138.932,67	410.296,72	298.482,62	
Receita Patrimonial	61.729,57	7.400.336,07	2.926.800,02	
Outras Receitas Correntes	20.625,29	9.556,95	638,26	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS				
Contribuição Patronal do Exercício	6.177.933,06	6.439.763,70	4.966.121,05	
Pessoal Civil	6.177.933,06	6.439.763,70	4.966.121,05	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS	12.312.517,70	20.085.536,17	12.702.798,85	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Despesas Correntes	851.420,33	974.032,10	896.645,59	
Despesas de Capital	950,00	8.896,24	7.600,90	
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Pessoal Civil	7.876.969,12	6.326.593,42	5.676.440,97	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev.de Aposent.RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00	
Compens. Prev. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	8.728.389,45	7.300.625,52	6.573.086,56	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	3.584.128,25	12.784.910,65	6.129.712,29	
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	60.001.494,60	50.816.791,71	41.314.620,37	

Fonte:

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.

ANA MARIA PRETO
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF 166.656.808-27

Neusa Marinho de Espindola
 Contadora
 CRC 1SP 183 5850-8



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

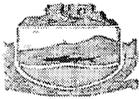
4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2014
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 1/2

Legislação: Projeto de Lei - Lei 14/2016

Município: PERUIBE				Exercício: 2017
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2017	19.582.174,34	11.884.734,24	7.697.440,10	73.835.355,57
2018	22.685.404,29	13.321.264,76	9.364.139,53	83.199.495,10
2019	25.848.740,61	14.699.385,62	11.149.354,99	94.348.850,09
2020	29.073.075,12	15.874.636,78	13.198.438,34	107.547.288,43
2021	31.939.940,67	17.212.838,43	14.727.102,24	122.274.390,67
2022	32.259.340,08	19.407.383,18	12.851.956,90	135.126.347,57
2023	32.581.933,48	20.913.182,96	11.668.750,52	146.795.098,09
2024	32.907.752,81	22.628.227,24	10.279.525,57	157.074.623,66
2025	33.236.830,34	24.353.341,83	8.883.488,51	165.958.112,17
2026	33.569.198,65	25.890.929,66	7.678.268,99	173.636.381,16
2027	33.904.890,63	27.906.197,46	5.998.693,17	179.635.074,33
2028	34.243.939,54	29.713.953,09	4.529.986,45	184.165.060,78
2029	34.586.378,93	31.447.792,01	3.138.586,92	187.303.647,70
2030	34.932.242,72	33.040.010,50	1.892.232,22	189.195.879,92
2031	35.281.565,15	34.823.899,84	457.665,31	189.653.545,23
2032	35.634.380,80	37.260.625,60	-1.626.244,80	188.027.300,43
2033	35.990.724,61	42.328.015,95	-6.337.291,34	181.690.009,09
2034	36.350.631,86	45.412.819,50	-9.062.187,64	172.627.821,45
2035	36.714.138,17	47.917.726,37	-11.203.588,20	161.424.233,25
2036	37.081.279,56	50.309.616,88	-13.228.337,32	148.195.895,93
2037	37.452.092,35	51.895.333,82	-14.443.241,47	133.752.654,46
2038	37.826.613,28	53.440.871,31	-15.614.258,03	118.138.396,43
2039	38.204.879,41	55.078.527,20	-16.873.647,79	101.264.748,64
2040	38.586.928,20	56.609.222,66	-18.022.294,46	83.242.454,18
2041	38.972.797,48	58.099.817,54	-19.127.020,06	64.115.434,12
2042	39.362.525,46	59.451.288,28	-20.088.762,82	44.026.671,30
2043	21.635.381,68	60.367.077,47	-38.731.695,79	5.294.975,51
2044	21.851.735,49	61.178.394,70	-39.326.659,21	-34.031.683,70
2045	22.070.252,85	61.724.958,75	-39.654.705,90	-73.686.389,60
2046	22.290.955,38	61.808.390,53	-39.517.435,15	-113.203.824,75
2047	22.513.864,93	60.916.627,45	-38.402.762,52	-151.606.587,27
2048	22.739.003,58	59.384.482,14	-36.645.478,56	-188.252.065,83
2049	22.966.393,62	57.491.336,31	-34.524.942,69	-222.777.008,52
2050	23.196.057,55	55.135.987,13	-31.939.929,58	-254.716.938,10
2051	23.428.018,13	52.363.911,18	-28.935.893,05	-283.652.831,15
2052	23.662.298,31	52.593.755,15	-28.931.456,84	-312.584.287,99
2053	23.898.921,29	52.823.826,28	-28.924.904,99	-341.509.192,98
2054	24.137.910,51	53.054.615,68	-28.916.705,17	-370.425.898,15
2055	24.379.289,61	53.286.532,45	-28.907.242,84	-399.333.140,99
2056	24.623.082,51	53.519.896,04	-28.896.813,53	-428.229.954,52
2057	24.869.313,33	53.754.933,83	-28.885.620,50	-457.115.575,02
2058	25.118.006,47	53.991.783,68	-28.873.777,21	-485.989.352,23
2059	25.369.186,53	54.230.500,54	-28.861.314,01	-514.850.666,24
2060	25.622.878,40	54.471.066,43	-28.848.188,03	-543.698.854,27
2061	25.879.107,18	54.713.402,51	-28.834.295,33	-572.533.149,60
2062	26.137.898,25	54.957.382,38	-28.819.484,13	-601.352.633,73
2063	26.399.277,23	55.202.845,59	-28.803.568,36	-630.156.202,09
2064	26.663.270,01	55.449.610,47	-28.786.340,46	-658.942.542,55
2065	26.929.902,71	55.697.485,57	-28.767.582,86	-687.710.125,41
2066	27.199.201,73	55.946.279,54	-28.747.077,81	-716.457.203,22



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2014
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 2/2

2067	27.471.193,75	56.184.966,66	-28.713.772,91	-745.170.976,13
2068	27.745.905,69	56.437.932,25	-28.692.026,56	-773.863.002,69
2069	28.023.364,75	56.690.629,68	-28.667.264,93	-802.530.267,62
2070	28.303.598,39	56.943.061,84	-28.639.463,45	-831.169.731,07
2071	28.586.634,38	57.195.231,61	-28.608.597,23	-859.778.328,30
2072	28.872.500,72	57.447.141,89	-28.574.641,17	-888.352.969,47
2073	29.161.225,73	57.698.795,60	-28.537.569,87	-916.890.539,34
2074	29.452.837,98	57.950.195,70	-28.497.357,72	-945.387.897,06
2075	29.747.366,36	58.201.345,13	-28.453.978,77	-973.841.875,83
2076	30.044.840,03	58.452.246,88	-28.407.406,85	-1.002.249.282,68
2077	30.345.288,43	58.702.903,94	-28.357.615,51	-1.030.606.898,19
2078	30.648.741,31	58.953.319,34	-28.304.578,03	-1.058.911.476,22
2079	30.955.228,73	59.203.496,10	-28.248.267,37	-1.087.159.743,59
2080	31.264.781,01	59.453.437,29	-28.188.656,28	-1.115.348.399,87
2081	31.577.428,82	59.703.145,97	-28.125.717,15	-1.143.474.117,02
2082	31.893.203,11	59.952.625,25	-28.059.422,14	-1.171.533.539,16
2083	32.212.135,14	60.201.878,23	-27.989.743,09	-1.199.523.282,25
2084	32.534.256,49	60.450.908,06	-27.916.651,57	-1.227.439.933,82
2085	32.859.599,06	60.699.717,89	-27.840.118,83	-1.255.280.052,65
2086	33.188.195,05	60.948.310,90	-27.760.115,85	-1.283.040.168,50
2087	33.520.077,00	61.196.690,28	-27.676.613,28	-1.310.716.781,78
2088	33.855.277,77	61.444.859,27	-27.589.581,50	-1.338.306.363,28
2089	34.193.830,55	61.692.821,09	-27.498.990,54	-1.365.805.353,82
2090	34.535.768,85	61.940.579,01	-27.404.810,16	-1.393.210.163,98

Fonte:

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.

ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 166.656.808-27

Neusa Marinho de Espindola
Contadora
CRC/SP 183.565/O-6

R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2014 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 14/2016

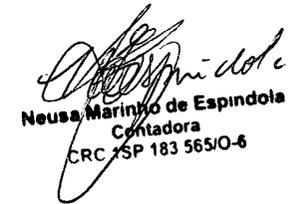
Município: PERUIBE		Exercício: 2017		
SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2017	2018	
Secretaria da Fazenda		0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.


ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 166.656.808-27


Neusa Marinho de Espindola
Contadora
CRC TSP 183 565/O-6

A

R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - PLANEJ. 2014 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 14/2016

Município: PERUIBE	Exercício: 2017
EVENTO	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	1,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC (%)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1,00

Fonte: Execução Orçamentária 2016 -

Nota:

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.


ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 166.656.808-27


Neusa Marinho de Espindola
Contadora
CRC/SP 183 565/O-6

R



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750.000 - Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

Site : www.peruipe.sp.gov.br

email: procuradoria@peruipe2.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO IV

RISCOS FISCAIS

**Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4º, § 3º da Lei Complementar)**

Em conformidade com o que dispõe o § 3º, da Lei Complementar no. 101/00, este anexo tem como objetivo identificar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, bem como das providências a serem tomadas caso estes vierem a se concretizar no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Além disso, este Anexo servirá de base também para a estipulação da Reserva de Contingência a ser estimada na Lei Orçamentária Municipal, visando justamente o atendimento desses passivos contingentes e outros riscos, caso estes se concretizem.

I – Passivos Contingentes:

De acordo com os registros da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, as seguintes ações em tramitação que podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do município, no decorrer de 2016:

PROCESSO	AUTOR	OBJETO	FASE	VALOR (R\$)
1573/09-1ª Vara	Márcia Galdino Alves	Mandado de Segurança Enquadramento de magistério (valor da causa em 22/10/09)	Fase final-ag.exec.sentença	14.831,69 (ago/15)
023/10-1ª Vara	Tamar Maria Correa Silva	Mandado de Segurança Enquadramento de magistério (valor da causa em 27/01/10)	Fase final-ag.exec.sentença	1.000,00
1240/08-2ª vara	Adalgisa Maria da Silva	Ação de Indenização por danos morais (valor da causa- 23/09/2008- obs: Pensão Vitalícia)	Fase final-ag.exec.sentença	83.000,00
0000441-32.1994-2ªVara	Ademir Hokama e outros	Ação ordinária	Fase final-ag.exec.sentença	76.248,68 (Nov/13)
0001455-55.2011-1ª Vara	Adriana Nunes da Silva	Ação Proced.Ordinário (adicional de insalubridade)	Fase final-ag.exec.sentença	8.539,11 (Jun/14)
481/1994 - 2ª Vara	Afonso Campos e outros	Cobrança diferenças salariais (Valor causa em 17/08/00)	Fase final-ag.exec.sentença	69.322,74



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750.000 - Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

Site : www.peruipe.sp.gov.br

email: procuradoria@peruipe2.sp.gov.br

0001454-70/2011-1ª Vara	Alzinete Petrucia de Freitas	Ação Procedimento Ordinário (adicional de insalubridade)	Fase final-ag.exec.sentença	10.613,42 (jun/16)
0002922-69/2011-1ª Vara	Ana Lucia Gonçalves Biller Borges	Ação Procedimeto Ordinário (adicional de insalubridade)	Fase final (cálculos)	12.654,54 (mar/16)
0002842-03.2014-2ª vara	Ana Maria Bernardino de Souza	Execução contra Fazenda Públ.-liquidação/Cumprimento	Fase final-ag.exec.sentença	64.574,71 (maio/14)
1749/09 - 1ª vara	Ana Paula da Silva Pereira e Roberto Fonseca Júnior	Indenização por danos morais e materiais - Saúde (valor da causa em 15/12/09)	Fase final-ag.exec.sentença	41.600,63 (abr/15)
1446/12-2ª vara	Anísio Ferreira da Silva	Ação de cobrança (desvio de função-valor da causa em 15/10/12)	Fase final-ag.exec.sentença	25.879,77
969/08-1ª vara	Ari Silvino da Cunha	Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais(valor da causa em 29/07/08)	Fase final-ag.exec.sentença	5.804,16 (jun/14)
991/09 - 2ª vara	Augusto Cezar de Souza Tassi	Ação ordinária de cobrança / desvio de função	Fase final-ag.exec.sentença	130.287,21 (dez/15)
0005876-25.2010-2ª vara	Baselissa Clara Duarte	Ação de indenização por danos morais	2ª instância (apelação)	12.000,00 (fev/16)
49/97 - 2ª vara	Benilde Teixeira de Santana	Ação ordinária de cobrança (valor atualizado. em 02/05/13)	Fase final-ag.exec.sentença	271.566,27 maio/13
248/96 - 2ª vara	Celso Borges e Outros	Cobrança diferenças salariais	Fase final (cálculos)	2.726.100,13 (ago/13)
0000655-66.2007-1ª Vara	Cícero Júnior conceição da Silva	Ação de indenização por Danos Morais	Fase final-ag.exec.sentença	53.236,85 (12/15)
1466/11 - 1ª vara	Cira Gonçalves Fonseca e Outros	Declaratória de existência de direitos / insalubridade (valor causa em 06/10/11)	Fase final (cálculos)	20.000,00
903/09 - 1ª vara	Cristiano Gama de Oliveira	Cobrança desvio de função (valor causa em 29/06/09)	Fase final (cálculos)	10.000,00
0000130-16.2009-1ª Vara	Crispina Neves da Silva	Ação de procedimento ordinário-Obs: pensão mensal: de 29/01/2020 a 19/01/2031	Fase final-ag.exec.sentença	Dano Moral: 529.175,85 (dez/14)
0001379-60.2013-1ª vara	Edmundo Leite	Ação de Reparação de Danos	Fase final (cálculos)	11.500,00 (abr/13)
845/09 - 1ª vara	Elias Miranda de Carvalho	Cobrança desvio de função (valor causa em 19/06/09)	Fase final (cálculos)	10.000,00
534/11-1ª vara	Elianete Valéria Alcântara Ribeiro	Ação de Cobrança (insalubridade)-valor da causa em 15/04/11	Fase final-ag.exec.sentença	22.701,94 (mar/14)
0003100-86.2009-1ª vara	Elias Miranda de Carvalho	Ação de cobrança -desvio de função	Fase final-ag.exec.sentença	32.298,43 (abr/12)
0004754-74.2010-2ª vara	Elzani Monteiro Santos e Marilda Ap.Martins de Almeida Baptista	Ação Ordinária	Fase final-ag.exec.sentença	24.169,50 (Out/14)
2000.61.00.046735 -3 23ª Vara Federal	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Ação de Procedimento ordinário-valor da causa em 20/11/2000	2ª instância (agravo)	120.284,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750.000 - Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

Site : www.peruibe.sp.gov.bremail: procuradoria@peruibe2.sp.gov.br

0006489-06.2014-2ª vara	Enaile Rosa de Souza Lisboa e outros	Execução contra a Fazenda Pública-Liquidação	Fase final-ag.exec.sentença	17.683,63 (out/14)
0000478-92.2013-Jecrim	Enésio dos Santos Mineiro	Ação Declaratória (desvio de função)	Fase final-ag.exec.sentença	17.572,77 (jun/16)
0001562-65.2012-2ª vara	Erivaldo Vitorino de Macedo	Ação Ordinária de Cobrança (insalubridade)	Fase final (cálculos)	40.000,00 (mar/12) valor da causa
533/09-1ª vara	Fátima de Castro da Silva e outro	Ação de Indenização por danos Morais e Materiais-	Fase final (cálculos)	50.000,00 (jun/11)
1038/09 - 2ª vara	Geraldino Pereira dos Santos	Cobrança desvio de função	Fase final-ag.exec.sentença	38.354,49 (out/14)
0000480-92.1995-1ª vara	Irineu de Oliveira Passos Junior e outros	Ação de Cobrança	Fase final-ag.exec.sentença	286.990,71 (NOV/11)
0003797-10.2009	João Batista Martins	Ação de cobrança	Fase final-ag.exec.sentença	27.770,67 (out/14)
0002399-62.2008-1ª Vara	José Lima Faustino	Ação procedimento Ordinário	Fase final-ag.exec.sentença	10.403,87 (out/14)
0006684-88.2014-2ª vara	José Rinaldo Inácio	Ação Procedimento Ordinário (desvio de função)	Fase final-ag.exec.sentença	30.939,41 (dez/15)
0001097-90.2011-1ª vara	Josefa da Silva	Ação de procedimento ordinário (insalubridade)	Fase final-ag.exec.sentença	26.053,88 (mar/14)
0002719-78.2009-1ª vara	Josino Moreira da Silva	Ação Procedimento Ordinário (desvio de função)	Fase final-ag.exec.sentença	15.450,65 (dez/15)
0006680-56.2011-1ª vara	Kátia Regina Cavalcante R.machado	Ação de cobrança (insalubridade)	Fase final-ag.exec.sentença	6.644,13 (NOV/14)
3001085-54.2013 - 2ª vara	Laudecyr Zanotelli	Ação Declaratória de Direito Adquirido	Fase final (cálculos)	1.000,00 ago/13-valor da causa
063/09 - 1ª vara	Luiz Antonio Maximiano dos Santos	Ação de cobrança	Fase final-ag.exec.sentença	8.889,44 (Nov/14)
1443/09 - 2ª vara	Marcos Marcelo Dall'armi	Cobrança desvio de função	Fase final-ag.exec.sentença	58.880,59 (set/15)
319/07 - 2ª vara	Maria da Aparecida Moreira Prado	Anulação ato administrativo c/ reintegração de cargo (valor causa em 22/03/07)	Fase final-ag.exec.sentença	441.432,80 (mai/16)
0001531-50.2009-2ª vara	Maria José de Moraes Silva	Ação de Procedimento ordinário-indenização	Fase final (cálculos)	10.000,00 valor da causa 04/09
492/09 - 2ª vara	Maria Paixão Ciotti	Procedimento ordinário	Fase final-ag.exec.sentença	126.179,60 (Nov/15)
0003480-80.2007-1ª vara	Matheus Thiago Antunes Roza	Ação de indenização por danos morais	Fase final (cálculos)	30.141,26 (set/)
0003894-10/2009-1ª vara	Nilton Rodrigues de Jesus	Ação de Procedimento Ordinário	Fase final-ag.exec.sentença	26.402,67 (jun/09)
0000059-05/1995-2ª vara	Nivaldo Caetano dos Santos	Ação de Cobrança	Fase final-ag.exec.sentença	24.974,13 (set/08)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750.000 - Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

Site : www.peruibe.sp.gov.bremail: procuradoria@peruibe2.sp.gov.br

258/04-1ª vara	Patricia dos Santos Oliveira Toni	Indeniz. dano moral pedido de lucros cessantes / Saúde	Fase final (exec. de sentença)	510.838,83 (Nov/14)
746/09 - 1ª vara	Paulo das Graças de Oliveira	Ordinária hora extra e reflexo	Fase final (exec. de sentença)	28.146,91 (03/14)
0003102-56/2009 - 1ª vara	Pedro José dos Santos	Ação de cobrança	Fase final (exec. de sentença)	49.617,54 (ago/14)
0002141-13/2012- 2ª vara	Regiane Prado	Ação ordinário de Cobrança	Fase final (exec. de sentença)	4.569,08 (jun/15)
956/09 - 2ª vara	Rogério Marcondes de Lima Rodrigues	Cobrança desvio de função (valor atual. em 07/03/13)	Fase final (emb. aos cálculos)	33.600,33 (mar/13)
0004343-65/2009	Rogério Marcondes de Lima Rodrigues	Ação de Procedimento Ordinário (insalubridade)	Fase final (cálculos)	10.000,00 (valor causa-agosto/09)
280/96-2ª vara	Ronierison de Jesus Santos	Ação de Indenização	Fase final (exec. de sentença)	77.435,24 (abr/16)
0004831-15/2012- 2ª vara	Roque Ciobana	Ação de obrigação de fazer	Fase final (exec. de sentença)	19.016,36 (maio/15)
0006245-77/2014- 1ª vara	Samanta Aparecida dos Santos Lima	Ação de Procedimento ordinário	Fase final-embargos cálculos	5.219,47 (maio/16)
780/04 - 2ª vara	Saulo Gonçalves do Nascimento e outro	Indenização danos morais e materiais / acidente fatal em evento esportivo (valor atual. em 01/08/12)	Fase final (exec. de sentença)	273.023,73
474/10 - 1ª vara	Simone Pereira dos Santos e outro	Ordinária de ressarcimento de danos morais / Saúde	Fase final-embargos(cálculos)	71.183,33 (Nov/15)
1382/03 - 2ª vara	Sindalva Medeiros Vieira	Procedimento Ordinário	Fase final (exec. de sentença)	27.000,85 (out/13)
106/08-2ª vara	Sintrape	Ação de Obrigação de Fazer c.c. cobrança-em 29/01/08	Fase final (cálculos)	50.000,00
1477/07 - 1ª vara	TV a Cabo São Paulo Ltda.	Declaratória (valor causa em 30/11/07)	Fase final (cálculos)	29.484,00
0000149-85/2010- 2ª vara	Valéria Barboza Pereira	Ação Procedimento ordinário (insalubridade)	Fase final-embargos(cálculos)	14.222,31 (mar/16)
0004915-55/2008- 1ª vara	Walkiria Arakaki	Ação procedimento Ordinário	Fase final (exec. de sentença)	117.991,75 (maio/16)
178/00 - 2ª vara	Welinton Vanderley Gonçalves Ferreira	Cobrança diferenças salariais	Fase final (exec. de sentença)	100.655,17 (Nov/14)
0004951-39/2004- 2ª vara	Ministério Público do Estado de São Paulo	Ação civil Pública (vagas em creche)	Fase final (ag.manifestação do Min.Púb)	1.076.000,00 (jul/10)
891/10 - 1ª vara	Ministério Público do Estado de São Paulo	Execução p/ quantia certa recup. de área degr. Jd.Somar (valo causa em 10/05/10)	Fase final (cálculos)	37.931,67
3001445-86/2013- 2ª vara	Ministério Público do Estado de São Paulo	Ação de Execução de Título Extrajudicial(multa zoonoses)-	Fase de recurso (apelação)	1.619.734,74 (Nov/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750.000 - Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

Site : www.peruipe.sp.gov.br

email: procuradoria@peruipe2.sp.gov.br

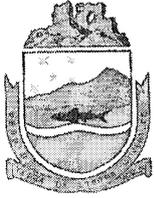
006498-65/2014- 2ª vara	Ministério Público do Estado de São Paulo	Ação civil pública/internação	Fase final (cumpr.sentença)	51.000,00
814/06	Wagner Alberto Correa	Reclamação trabalhista / Viação Abarebebê (valor atual. de 27/04/12)	Fase final (homolog. cálculos)	42.084,91
TOTAL DOS PROCESSOS				9.931.911,07

II – Providências a serem tomadas:

- Para cada conta acima relacionada, caberá a Administração, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, esgotar todas as instâncias judiciais, bem como propor alterações legislativas no Orçamento Anual para reduzir os impactos.
- À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a área financeira, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para a liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, à medida que forem requisitados através de ofício do Presidente do Tribunal competente para julgamento final da ação atendendo exclusivamente a ordem cronológica de apresentação dos mesmos e à conta dos créditos respectivos.
- Também será fixado no Orçamento Reserva de Contingência correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender a todos estes possíveis riscos.


ANA MARIA PRETO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 – Centro – Peruíbe/SP – CEP 11750-000

Site: www.peruibe.sp.gov.br – Fone: (13) 3451-1000

<<<< Estado de São Paulo >>>>

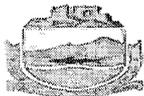
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS POR METAS DE INDICADORES E CUSTO

Ass.

to R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 1/17

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2017					
Programa:		GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO					
Código do Programa:		0001					
Unidade Responsável:		CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE - CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE					
Código da Unidade Responsável:		01.01.01					
Objetivo: Assegurar a eficácia, eficiência e efetividade da Gestão do Poder Legislativo Municipal.							
Justificativa: Dar condições para o Poder Legislativo cumprir suas atribuições legais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ATIVIDADES MANTIDAS		PORCENTAGEM		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		5.550.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017							

Guo

16

R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 2/17

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2017		
Programa:		GESTÃO NÓS PODEMOS MAIS		
Código do Programa:		0002		
Unidade Responsável:		CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE		
Código da Unidade Responsável:		02.01.01		
Objetivo: Assegurar aos munícipes, funcionários e visitantes a excelência de desempenho dos atos de Administração Municipal.				
Justificativa: Necessidade de desenvolver estrategicamente o futuro de Peruíbe criando diretrizes de trabalho e assegurando o sucesso da atual Administração.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES MANTIDAS		PORCENTAGEM	100,00	100,00
PLANO DE DIVULGAÇÃO		PORCENTAGEM	25,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		2.695.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017				

Caro

16

R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

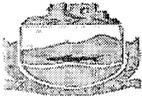
4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 3/17

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE						
Exercício:	2017						
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURIDICA E FINANCEIRA						
Código do Programa:	0003						
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAIS						
Código da Unidade Responsável:	02.04.01						
Objetivo:	Prover as secretarias de meios necessários, em termos físicos e financeiros, para implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
Justificativa:	Necessidade do cumprimento das exigências legais nas áreas administrativa, jurídica e financeira.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
	INDICADOR		Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro
	ATIVIDADES MANTIDAS		PORCENTAGEM		100,00		100,00
	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM		UNIDADE		0,00		1,00
	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS		UNIDADE		0,00		1,00
	PROFISSIONAIS CAPACITADOS		PORCENTAGEM		25,00		100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				18.570.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 4/17

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2017		
Programa:		PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO		
Código do Programa:		0005		
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - NÚCLEO PLAN,MOD; INT.E GEST. ESTRAT-GPAM		
Código da Unidade Responsável:		02.06.01		
Objetivo: Formular e operacionalizar as políticas públicas municipais que orientem estrategicamente ao desenvolvimento sustentável do Município.				
Justificativa: Elevada demanda de crescimento do Município evidenciado pela carência de recursos sócio-econômicos.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	PORCENTAGEM	0,00	1,00	
PLANOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	0,00	5,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.380.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017				



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

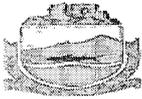
Página: 5/17

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2017					
Programa:		MORADIA DIGNA					
Código do Programa:		0006					
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Código da Unidade Responsável:		02.06.03					
Objetivo: Atendimento do déficit habitacional, sincronizado com os programas cidade legal, minha casa minha vida, casa paulista e serra do mar, minimizando a degradação urbano e ambiental.							
Justificativa: Ocupação irregular em áreas de risco áreas ambientais e alagáveis; desconfiguração do desenho urbano e déficit habitacional.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATIVIDADES MANTIDAS				PORCENTAGEM	100,00	100,00	
UNIDADE CONSTRUÍDA				UNIDADE	50,00	520,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				11.976.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass.

6 R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 6/17

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2017					
Programa:		GESTÃO DAS POLÍTICAS EM SAÚDE					
Código do Programa:		0007					
Unidade Responsável:		SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. SAÚDE - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE					
Código da Unidade Responsável:		02.10.01					

Objetivo:

Garantir a promoção e proteção a saúde organizada segundo os critérios de regionalização e hierarquização propostos pelo Sistema Único de Saúde, realizadas através de ações assistenciais e preventivas no nível primário e ampliar o acesso da população. Prevenir, controlar e constatar doenças, surtos, epidemias e emergências epidemiológicas. Propiciar assistência de nível secundário e terciário de atenção a saúde, em complementação ou não à atenção básica, em busca da integralidade do atendimento e ampliação do acesso. Gerenciar os recursos necessários à consecução dos objetivos de todos os programas da saúde.

Justificativa:

Ocorrência de alta taxa de morbi-mortalidade por causas evitáveis e aumento da demanda. Ocorrência de sinais de possíveis doenças que afetam a saúde pública. Complementação das ações do programa de atenção básica quando necessário, como também as de caráter de urgência e emergência. Necessidade de gerenciar os recursos financeiros para as ações da saúde.

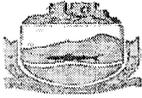
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DE 1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	PORCENTAGEM (POP. EST. * 100)	3,50	3,50
COBERTURA VACINAL POR TETRAVALENTE EM MENORES DE 1 ANO	PORCENTAGEM	95,00	95,00
CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIAL. BÁSICAS	PORCENTAGEM (POP. ESTIM. * 100)	1,60	1,60
CURA DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA	PORCENTAGEM	85,00	85,00
INSPEÇÕES REALIZADAS EM LANCHONETES E SIMILARES	PORCENTAGEM	75,00	75,00
INSPEÇÕES REALIZADAS EM RESTAURANTES E SIMILARES	PORCENTAGEM	80,00	80,00
NÚMERO DE CASTRAÇÕES REALIZADAS EM CÃES E GATOS	UNIDADE	300,00	1200,00
POPULAÇÃO CADASTRADA PELA ESF	PORCENTAGEM	80,00	80,00
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UNIDADE	20,00	80,00
PROJETOS IMPLANTADOS ENVOLVENDO ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	1,00	4,00
TAXA DE CESÁREAS	PORCENTAGEM	25,00	25,00
TAXA DE INTERNAÇÃO POR DIABETE MELLITUS NA POP. DE 30 A 59 ANOS	1/10.000	5,00	5,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	PORCENTAGEM (1/1000)	14,00	14,00
UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	0,00	1,00
UNIDADE REFORMADA E/OU AMPLIADA	UNIDADE	0,00	3,00
UNIDADES QUE REALIZAM DIAGNÓSTICO DE HIV	UNIDADE	1,00	9,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 61.188.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

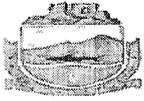
Página: 7/17

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					
Exercício:	2017					
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código do Programa:	0008					
Unidade Responsável:	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL - GERENCIAMENTO ADMINISTRAT. ASSISTENCIAL					
Código da Unidade Responsável:	02.13.01					
Objetivo:	Prover recursos para a proteção social básica e especial com inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.					
Justificativa:	Existência de grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade, risco social, violação de direitos e vínculos familiares rompidos.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
	INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	UNIDADE	681,00	681,00		
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	UNIDADE	90,00	90,00		
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	UNIDADE	66,00	66,00		
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	UNIDADE	1400,00	1400,00		
	ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	7.858.000,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Gu

6 2



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

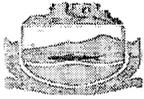
Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 8/17

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2017		
Programa:		EXPANDE PERUIBE		
Código do Programa:		0009		
Unidade Responsável:		SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAEST. AGR.M.AM - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
Código da Unidade Responsável:		02.07.02		
Objetivo: Transformar Peruíbe em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade para a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local.				
Justificativa: Falta de atrativos turísticos e econômicos que dê sustentabilidade financeira a gestão pública aos municípios.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES MANTIDAS		PORCENTAGEM	100,00	100,00
CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS		UNIDADE	0,00	9,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO		PORCENTAGEM	100,00	100,00
PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL - CONVENIOS		QUANTIDADE DE CONVENIOS	1,00	5,00
PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL		QUANTIDADE DE CONVENIOS	0,00	5,00
PLANOS DESENVOLVIDOS		UNIDADE	0,00	2,00
RESOLUÇÃO DO ATERRO		UNIDADE	1,00	2,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		43.362.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017				



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 9/17

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE						
Exercício:	2017						
Programa:	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						
Código do Programa:	0010						
Unidade Responsável:	SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E ESPORTES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
Código da Unidade Responsável:	02.16.03						
Objetivo:	Despertar a consciência esportiva nos cidadãos, visando uma melhor qualidade de vida e a prática esportiva em todas as idades.						
Justificativa:	Necessidade de implantação de ações que visam o desenvolvimento, acompanhamento e aperfeiçoamento das atividades esportivas, englobando todas as fases de atuação como: iniciação, alto rendimento, prevenção e manutenção da saúde.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
	INDICADOR		Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro
	ATIVIDADES ESPORTIVAS		ATLETAS E POPULAÇÃO ATENDIDOS		4300,00		4300,00
	ATIVIDADES MANTIDAS		PORCENTAGEM		100,00		100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			3.026.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

Ass.

16 R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 10/17

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2017		
Programa:		GESTÃO AMBIENTAL E DE AGRICULTURA		
Código do Programa:		0011		
Unidade Responsável:		FUNDO MUN. CONS. PROT. DEF.MEIO AMBIENTE - FUNDO MUN.CONS.PROT.DEF.MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade Responsável:		02.08.01		
Objetivo: Articular políticas públicas para a promoção do desenvolvimento sócio econômico integrado, de proteção do meio ambiente e das atividades agrícolas, pesqueiras e de abastecimento do Município.				
Justificativa: Carência de uma política agrícola municipal com ações que visam o desenvolvimento rural e sustentável do município, com ações integradas com todas as secretarias e órgãos municipais.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES MANTIDAS		PORCENTAGEM	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		24.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017				



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 11/17

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			
Exercício:	2017			
Programa:	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILID. URBANA			
Código do Programa:	0012			
Unidade Responsável:	SEC.MUN.DEFESA SOCIAL/FUNDO MUN.TRÂNSITO - GERENCIAMENTO ADMIN. DA DEFESA SOCIAL			
Código da Unidade Responsável:	02.20.01			
Objetivo:	Zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, planejando, implantando e avaliando programas e projetos para a gestão da defesa social e da mobilidade urbana.			
Justificativa:	Necessidade de proporcionar maior segurança, bem estar e comodidade nas diversas locomoções da população e melhoria da qualidade do transito, priorizando a segurança e a fluidez do transito na cidade.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
APOIO AS POLÍCIAS E BOMBEIROS	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
CENTRAL DE MONITORAMENTO	PORCENTAGEM	25,00	100,00	
FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	10.460.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 12/17

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2017					
Programa:		TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE					
Código do Programa:		0013					
Unidade Responsável:		SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E ESPORTES - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Código da Unidade Responsável:		02.16.01					
Objetivo: Consolidar as atividades turísticas, garantindo a sustentabilidade sócio-econômica da cidade, por meio de ações intersetoriais							
Justificativa: Alto índice de efeitos negativos da sazonalidade, falta de atividade econômica na baixa temporada, baixo aproveitamento da vocação turística do município, desordenamento e inestabilidade das atividades turísticas.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ATIVIDADES MANTIDAS		PORCENTAGEM		100,00		100,00	
CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS		UNIDADE		1,00		6,00	
PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL - CONVENIOS		QUANTIDADE DE CONVENIOS		1,00		4,00	
PLANO DE DIVULGAÇÃO		PORCENTAGEM		0,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		7.384.000,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass.

[Handwritten signature]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

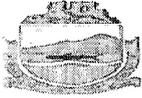
4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 13/17

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2017					
Programa:		TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Código do Programa:		0014					
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE TEC E GEST.DA INFORMAÇÃO					
Código da Unidade Responsável:		02.06.04					
Objetivo:		Dotar a administração municipal de recursos tecnológicos de informação e comunicação.					
Justificativa:		Necessidade de dinamização e qualidade de trabalho e atendimento às exigências legais					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATIVIDADES MANTIDAS		PORCENTAGEM	100,00	100,00			
MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		PORCENTAGEM	100,00	100,00			
PLANOS DESENVOLVIDOS		UNIDADE	0,00	1,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.245.000,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

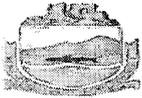
Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 14/17

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2017		
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		
Código do Programa:		0015		
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
Código da Unidade Responsável:		02.11.01		
Objetivo: Garantir com qualidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.				
Justificativa: Necessidade de desenvolver a capacidade de apreender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES MANTIDAS		PORCENTAGEM	100,00	100,00
CENTRO DE CAPACITAÇÃO		UNIDADE	0,00	1,00
CONSTRUÇÕES DE CRECHES		UNIDADES	1,00	10,00
CONSTRUÇÕES DE PRÉ-ESCOLA		UNIDADE	0,00	22,00
CONSTRUÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUND.		QUANTIDADES	0,00	1,00
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA IDEB		PORCENTAGEM	5,80	5,80
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		41.535.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017				



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 15/17

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					
Exercício:	2017					
Programa:	GESTÃO DO FUNDEB					
Código do Programa:	0016					
Unidade Responsável:	FUNDEB - FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					
Código da Unidade Responsável:	02.12.01					
Objetivo:	Gestão de recursos do FUNDEB através de um controle financeiro dos recursos destinados à Educação Básica, garantindo a aplicação mínima de 60% no pagamento dos profissionais do magistério e o restante na manutenção das Unidades Educaionais de Educação Básica.					
Justificativa:	Necessidade de uma Gestão Financeira independente, garantindo a correta aplicação dos recursos destinados à Educação Básica.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATIVIDADES MANTIDAS	PORCENTAGEM	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	32.200.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017						



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

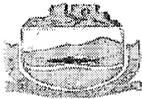
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 16/17

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2017		
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO		
Código do Programa:		0017		
Unidade Responsável:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIAL SOCIAL		
Código da Unidade Responsável:		03.01.01		
Objetivo: Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Peruíbe com a gestão financeira dos recursos públicos previdenciários, visando a concessão dos benefícios previdenciários previstos em Lei para os segurados do Regime.				
Justificativa: Necessidade de garantir aos segurados a concessão de benefícios previdenciários previstos na Constituição Federal, com uma administração financeira e patrimonial independentes.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		QUANTIDADE DE ATIVIDADES	2,00	2,00
ATIVIDADES MANTIDAS		PORCENTAGEM	100,00	100,00
CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS		UNIDADE	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		14.100.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017				

Ass

6 R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2014

Página: 17/17

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2017		
Programa:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código do Programa:		0018		
Unidade Responsável:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código da Unidade Responsável:		02.99.99		
Objetivo: Reserva para Passivos Contingentes, Calamidade Pública e/ou outras emergências.				
Justificativa: Garantia de uma reserva mínima para qualquer eventualidade urgente não prevista em orçamento				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PORCENTAGEM DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,00	1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.300.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017				

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.

ANA MARIA PRETO
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF 166.656.808-27

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
 CONTADORA
 CRC 1SP183.565/0-6

R



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 50/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2017	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	02.14.01	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Código da Sub Função:	242	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0008	
Atividade:	REPASSES AO 3º SETOR - PORT. DE NECESSIDADES ESP.	Código da Atividade:	2042	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
66,0	UNIDADE			317.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

IR Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 51/142

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE				Exercício:	2017	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.14.01	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Código da Sub Função:	243	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código do Programa:	0008	
Atividade:	REPASSES AO 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE				Código da Atividade:	2040	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
681,0	UNIDADE		1.742.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 52/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	02.14.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Código da Sub Função:	243
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0008
Atividade:		NÚCLEO DE AÇÕES EDUCATIVAS E SOCIAIS	Código da Atividade:	2043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
30,0		UNIDADES	90.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

IR Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 53/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código do Programa: 0008
Atividade:	LIBERDADE ASSISTIDA E PSC			Código da Atividade: 2045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
50,0	UNIDADE	203.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature] *[Handwritten number 2]*
[Handwritten mark]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

IR Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 54/142

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2017
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	RENDA CIDADÃ					Código da Atividade:	2020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$					
258,0	UNIDADE					41.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 55/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código do Programa: 0008
Atividade:	IGD - SUAS			Código da Atividade: 2035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,0	UNIDADE			31.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Guilherme

R
10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

Página: 56/142

R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

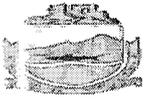
INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código do Programa: 0008
Atividade:	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF			Código da Atividade: 2036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
800,0	UNIDADE	178.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass.

R

to



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 57/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	02.14.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:	244
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0008

Atividade: MANUTENÇÃO DO CRAS

Código da Atividade: 2037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	717.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 58/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	02.14.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:	244
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0008
Atividade:		IGD - BOLSA FAMÍLIA	Código da Atividade:	2038
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
400,0		UNIDADE	150.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Seu. *L*
16



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

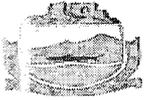
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 59/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	02.14.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:	244
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0008
Atividade:		PROT. E ATEND. ESPEC. À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	Código da Atividade:	2044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
180,0		UNIDADE	188.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 60/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	02.14.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:	244
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0008
Atividade:		MANUTENÇÃO DO CREAS	Código da Atividade:	2046
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM	250.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Handwritten signatures and initials



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 61/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		Código da Unidade:	02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Código da Sub Função:	243
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código do Programa:	0008

Atividade: GESTÃO DO CMDCA **Código da Atividade:** 2077

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	170.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 62/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade: 02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código do Programa: 0008
Atividade:	MANUTENÇÃO DO COTUCA			Código da Atividade: 2078
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0		PORCENTAGEM		300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 63/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		Código da Unidade: 02.23.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA AO IDOSO		Código da Sub Função: 241
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código do Programa: 0008
Atividade:		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		Código da Atividade: 2125
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM	10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 64/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		Código da Unidade: 02.07.01
Função:		URBANISMO		Código da Função: 15
Sub Função:		INFRAESTRUTURA URBANA		Código da Sub Função: 451
Programa:		EXPANDE PERUIBE		Código do Programa: 0009
Projeto:		AMPLIAÇÃO E SUBST. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Código do Projeto: 1017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
500,0		UNIDADE	765.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 65/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
Programa:	EXPANDE PERUIBE			Código do Programa: 0009
Atividade:	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Código da Atividade: 2063

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	2.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass

R
10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

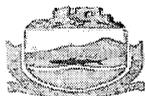
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 66/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA		Código da Sub Função:	451
Programa:	EXPANDE PERUIBE		Código do Programa:	0009
Atividade:	DESPESAS COMPULSÓRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Código da Atividade:	2072
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,0	PORCENTAGEM	4.350.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 67/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	EXPANDE PERUIBE			Código do Programa: 0009
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA			Código do Projeto: 1018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
25,0		PORCENTAGEM	5.400.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 68/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	EXPANDE PERUIBE		Código do Programa:	0009
Projeto:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA		Código do Projeto:	1021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,0	PORCENTAGEM	264.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

See

R

fl



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

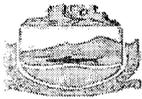
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 69/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
Função:	SANEAMENTO			Código da Função: 17
Sub Função:	SANEAMENTO BASICO URBANO			Código da Sub Função: 512
Programa:	EXPANDE PERUIBE			Código do Programa: 0009
Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS			Código do Projeto: 1034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
0,0	UNIDADE			150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Aurora", and several initials including "R" and "D".



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 70/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	EXPANDE PERUIBE		Código do Programa:	0009
Projeto:	ENCERRAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO		Código do Projeto:	1029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,0	UNIDADE	150.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 71/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		Código da Unidade: 02.07.02
Função:		URBANISMO		Código da Função: 15
Sub Função:		SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função: 452
Programa:		EXPANDE PERUIBE		Código do Programa: 0009

Atividade: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS **Código da Atividade:** 2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
25,0	UNIDADE	2.300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and marks]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

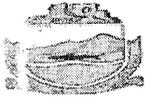
Página: 72/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	EXPANDE PERUIBE		Código do Programa:	0009

Atividade: LIMPEZA PÚBLICA **Código da Atividade:** 2064

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	11.200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 73/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		Código da Unidade: 02.07.02
Função:		URBANISMO		Código da Função: 15
Sub Função:		SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função: 452
Programa:		EXPANDE PERUIBE		Código do Programa: 0009

Atividade: MANUT. DA CIDADE E PRÉDIOS PÚBLICOS **Código da Atividade:** 2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	4.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 74/142

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	EXPANDE PERUIBE					Código do Programa:	0009

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS

Código da Atividade: 2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	8.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

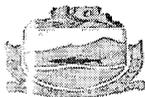
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 75/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	Código da Unidade:	02.07.02
Função:		URBANISMO	Código da Função:	15
Sub Função:		SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:	452
Programa:		EXPANDE PERUIBE	Código do Programa:	0009
Atividade:		MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Código da Atividade:	2075
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2600,0		TONELADA	2.560.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Handwritten signatures and initials



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 76/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.07.02
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	EXPANDE PERUIBE			Código do Programa: 0009
Atividade:	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO OBRAS			Código da Atividade: 2076
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,0	PORCENTAGEM	800.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 77/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMB.		Código da Unidade: 02.07.04
Função:		GESTÃO AMBIENTAL		Código da Função: 18
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função: 122
Programa:		EXPANDE PERUIBE		Código do Programa: 0009

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE **Código da Atividade:** 2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	255.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

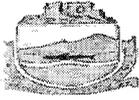
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 78/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMB.	Código da Unidade:	02.07.04
Função:		GESTÃO AMBIENTAL	Código da Função:	18
Sub Função:		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Código da Sub Função:	541
Programa:		EXPANDE PERUIBE	Código do Programa:	0009
Projeto:		PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	Código do Projeto:	1028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
0,0		PORCENTAGEM	534.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 79/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMB.		Código da Unidade: 02.07.04
Função:		GESTÃO AMBIENTAL		Código da Função: 18
Sub Função:		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		Código da Sub Função: 541
Programa:		EXPANDE PERUIBE		Código do Programa: 0009
Atividade:		EVENTOS AMBIENTAIS		Código da Atividade: 2068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,0	PORCENTAGEM	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Assinatura

R

1/10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 80/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMB.			Código da Unidade: 02.07.04
Função:	AGRICULTURA			Código da Função: 20
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	EXPANDE PERUIBE			Código do Programa: 0009
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA			Código da Atividade: 2069
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM	400.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 81/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMB.		Código da Unidade:	02.07.04
Função:	AGRICULTURA		Código da Função:	20
Sub Função:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		Código da Sub Função:	601
Programa:	EXPANDE PERUIBE		Código do Programa:	0009
Atividade:	APOIO AO DESENVOLV. AGROPECUÁRIO		Código da Atividade:	2070
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM		34.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Guo.

R

20



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

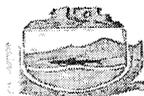
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 82/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMB.	Código da Unidade:	02.07.04
Função:		AGRICULTURA	Código da Função:	20
Sub Função:		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Código da Sub Função:	602
Programa:		EXPANDE PERUIBE	Código do Programa:	0009
Atividade:		APOIO A PSCICULTURA, PESCA ART. MARICULT. E CARCIN.	Código da Atividade:	2071
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM	25.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 83/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE			Código da Unidade: 02.22.01
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
Programa:	EXPANDE PERUIBE			Código do Programa: 0009
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO DESENV.CIDADES			Código da Atividade: 2102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM		60.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 84/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Código da Unidade: 02.16.03
Função:		DESPORTO E LAZER		Código da Função: 27
Sub Função:		DESPORTO DE RENDIMENTO		Código da Sub Função: 811
Programa:		GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Código do Programa: 0010
Atividade:		ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO		Código da Atividade: 2092
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
300,0		UNIDADE	460.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 85/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Código da Unidade:	02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER		Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO		Código da Sub Função:	812
Programa:	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Código do Programa:	0010
Projeto:	REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		Código do Projeto:	1044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,0		UNIDADE		681.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

Sumo *R*
10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 86/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Código da Unidade: 02.16.03
Função:		DESPORTO E LAZER		Código da Função: 27
Sub Função:		DESPORTO COMUNITÁRIO		Código da Sub Função: 812
Programa:		GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Código do Programa: 0010

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTE **Código da Atividade:** 2090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	900.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

Geo

R

10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 87/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Código da Unidade: 02.16.03
Função:		DESPORTO E LAZER		Código da Função: 27
Sub Função:		DESPORTO COMUNITÁRIO		Código da Sub Função: 812
Programa:		GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Código do Programa: 0010
Atividade:		ESPORTE DE BASE		Código da Atividade: 2091
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3000,0		UNIDADE		551.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

Handwritten signature

Handwritten initials



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 88/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Código da Unidade:	02.16.03
Função:		DESPORTO E LAZER	Código da Função:	27
Sub Função:		DESPORTO COMUNITÁRIO	Código da Sub Função:	812
Programa:		GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Código do Programa:	0010

Atividade: FUTEBOL AMADOR **Código da Atividade:** 2093

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1000,0	UNIDADE	170.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 89/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Código da Unidade:	02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER		Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO		Código da Sub Função:	812
Programa:	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Código do Programa:	0010
Atividade:	TURISMO ESPORTIVO		Código da Atividade:	2094

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
8,0	UNIDADE	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE****DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2016

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 90/142

4R Sistemas

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Código da Unidade: 02.16.03
Função:		DESPORTO E LAZER		Código da Função: 27
Sub Função:		DESPORTO COMUNITÁRIO		Código da Sub Função: 812
Programa:		GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Código do Programa: 0010

Atividade:	PARADESPORTO	Código da Atividade:	2096
-------------------	--------------	-----------------------------	------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,0	UNIDADE	80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

Guo. *h*
tb



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

IR Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 91/142

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES					Código da Unidade:	02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER					Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO					Código da Sub Função:	812
Programa:	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					Código do Programa:	0010
Atividade:	ESPORTE DE PRAIA					Código da Atividade:	2097

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,0	UNIDADE	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

Handwritten signatures and initials



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 92/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Código da Unidade: 02.16.03
Função:		DESPORTO E LAZER		Código da Função: 27
Sub Função:		LAZER		Código da Sub Função: 813
Programa:		GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Código do Programa: 0010
Atividade:		ESPORTE SOCIAL E DE LAZER		Código da Atividade: 2095
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,0		PORCENTAGEM		30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

Seu

12

10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 93/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Código da Unidade:	02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER		Código da Função:	27
Sub Função:	LAZER		Código da Sub Função:	813
Programa:	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Código do Programa:	0010
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNMELL		Código da Atividade:	2101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM		12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

Ass. R

10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 94/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNMEL		Código da Unidade: 02.19.01
Função:		DESPORTO E LAZER		Código da Função: 27
Sub Função:		LAZER		Código da Sub Função: 813
Programa:		GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Código do Programa: 0010
Atividade:		MANUTENÇÃO DO FUNMELL		Código da Atividade: 2101

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2017

Amo. *R* *10*



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 95/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	FUNDO MUN.CON.S.PROT.DEF.MEIO AMBIENTE		Código da Unidade:	02.08.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL		Código da Função:	18
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		Código da Sub Função:	541
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E DE AGRICULTURA		Código do Programa:	0011
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE		Código da Atividade:	2073
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,0	PORCENTAGEM	12.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 96/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DESENV.AGROPECUÁRIO			Código da Unidade: 02.09.01
Função:	AGRICULTURA			Código da Função: 20
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E DE AGRICULTURA			Código do Programa: 0011
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO AGROPECUÁRIO			Código da Atividade: 2074
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,0	PORCENTAGEM	12.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

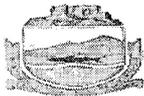
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 97/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO ADMIN. DA DEFESA SOCIAL			Código da Unidade: 02.20.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILID. URBANA			Código do Programa: 0012
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL			Código da Atividade: 2105
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,0	PORCENTAGEM	3.900.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Handwritten signature and initials



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 98/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		GUARDA MUNICIPAL	Código da Unidade:	02.20.02
Função:		SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:	6
Sub Função:		POLICIAMENTO	Código da Sub Função:	181
Programa:		GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILID. URBANA	Código do Programa:	0012
Atividade:		APOIO AO GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS	Código da Atividade:	2106
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM	275.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Gu. *R*
10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 99/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	GUARDA MUNICIPAL		Código da Unidade:	02.20.02
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função:	6
Sub Função:	POLICIAMENTO		Código da Sub Função:	181
Programa:	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILID. URBANA		Código do Programa:	0012
Atividade:	APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL		Código da Atividade:	2108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM	300.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Auto. F.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 100/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		GUARDA MUNICIPAL		Código da Unidade: 02.20.02
Função:		SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função: 6
Sub Função:		DEFESA CIVIL		Código da Sub Função: 182
Programa:		GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILID. URBANA		Código do Programa: 0012

Atividade:	ações prevent.e emergenciais defesa civil	Código da Atividade:	2107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0	PORCENTAGEM	20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]
2
[Handwritten mark]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

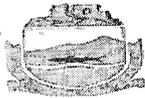
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 101/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.02
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
Sub Função:	INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA			Código da Sub Função: 183
Programa:	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILID. URBANA			Código do Programa: 0012
Atividade:	CENTRAL DE INTELIGENCIA DA GUARDA MUN P/ PREV.EMERG.			Código da Atividade: 2110
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,0	UNIDADE	60.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Auto. R
b



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 102/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPART.MOBILIDADE URBANA/FUNDO MUN.TRÂNS		Código da Unidade: 02.20.03
Função:		URBANISMO		Código da Função: 15
Sub Função:		SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função: 452
Programa:		GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILID. URBANA		Código do Programa: 0012
Atividade:		AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO		Código da Atividade: 2112
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM	605.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

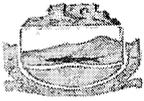
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 103/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPART.MOBILIDADE URBANA/FUNDO MUN.TRÂNS			Código da Unidade: 02.20.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILID. URBANA			Código do Programa: 0012
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - MOBILIDADE URBANA			Código da Atividade: 2111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0		PORCENTAGEM		5.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 104/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPART.MOBILIDADE URBANA/FUNDO MUN.TRÂNS		Código da Unidade:	02.20.03
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função:	6
Sub Função:	INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA		Código da Sub Função:	183
Programa:	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILID. URBANA		Código do Programa:	0012

Atividade: MONITORAMENTO ELETRONICO **Código da Atividade:** 2109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	UNIDADE	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 105/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Código da Unidade:	02.16.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:	23
Sub Função:		TURISMO	Código da Sub Função:	695
Programa:		TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE	Código do Programa:	0013

Projeto:	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO - DADE	Código do Projeto:	1016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0	PORCENTAGEM	4.220.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass. *A*



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 106/142

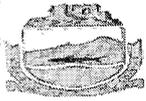
INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE TURISMO		Código da Unidade: 02.16.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS		Código da Função: 23
Sub Função:		TURISMO		Código da Sub Função: 695
Programa:		TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE		Código do Programa: 0013

Projeto: IMPLANTAR ECOTURISMO **Código do Projeto:** 1036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,0	PORCENTAGEM	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 107/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE TURISMO		Código da Unidade: 02.16.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS		Código da Função: 23
Sub Função:		TURISMO		Código da Sub Função: 695
Programa:		TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE		Código do Programa: 0013

Projeto: PLANO DE RECEPTIVO TURÍSTICO **Código do Projeto:** 1037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 108/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE TURISMO		Código da Unidade: 02.16.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS		Código da Função: 23
Sub Função:		TURISMO		Código da Sub Função: 695
Programa:		TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE		Código do Programa: 0013
Projeto:		REFORMA DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS		Código do Projeto: 1046
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2,0		PORCENTAGEM	1.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Auto. R
ef



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 109/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
Sub Função:	TURISMO			Código da Sub Função: 695
Programa:	TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE			Código do Programa: 0013
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO			Código da Atividade: 2081
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0		PORCENTAGEM	800.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Handwritten signature and initials



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 110/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
Sub Função:	TURISMO			Código da Sub Função: 695
Programa:	TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE			Código do Programa: 0013
Atividade:	EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL			Código da Atividade: 2082
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
5,0		UNIDADE	300.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Guo.

12

10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 111/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade: 02.16.02
Função:		CULTURA		Código da Função: 13
Sub Função:		DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função: 392
Programa:		TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE		Código do Programa: 0013

Atividade:	ACÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Código da Atividade:	2085
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0	PORCENTAGEM	350.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

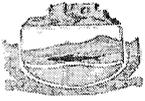
Página: 112/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade: 02.16.02
Função:		CULTURA		Código da Função: 13
Sub Função:		DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função: 392
Programa:		TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE		Código do Programa: 0013

Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	Código da Atividade:	2087
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0	PORCENTAGEM	850.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 113/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade: 02.16.02
Função:		CULTURA		Código da Função: 13
Sub Função:		DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função: 392
Programa:		TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE		Código do Programa: 0013
Atividade:		DESENV. DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES		Código da Atividade: 2088

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	650.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Handwritten signature and initials



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 114/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUNTUR		Código da Unidade: 02.17.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS		Código da Função: 23
Sub Função:		TURISMO		Código da Sub Função: 695
Programa:		TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE		Código do Programa: 0013
Atividade:		MANUTENÇÃO DO FUNTUR		Código da Atividade: 2100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	51.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 115/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA			Código da Unidade: 02.18.01
Função:	CULTURA			Código da Função: 13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função: 392
Programa:	TURISMO E CULTURA EM DESTAQUE			Código do Programa: 0013
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA			Código da Atividade: 2086
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0		PORCENTAGEM		12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Guano *L*
6



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

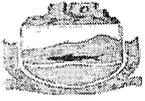
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 116/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TEC E GEST.DA INFORMAÇÃO		Código da Unidade:	02.06.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		Código da Sub Função:	126
Programa:	TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		Código do Programa:	0014
Projeto:	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE T.I		Código do Projeto:	1047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
45,0		PORCENTAGEM	5.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Amo *L*
16



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 117/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE TEC E GEST.DA INFORMAÇÃO		Código da Unidade: 02.06.04
Função:		ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4
Sub Função:		TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		Código da Sub Função: 126
Programa:		TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		Código do Programa: 0014

Atividade: INCLUSÃO DIGITAL **Código da Atividade:** 2056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
45,0	UNIDADE	25.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 118/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TEC E GEST.DA INFORMAÇÃO			Código da Unidade: 02.06.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO.			Código da Função: 4
Sub Função:	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			Código da Sub Função: 126
Programa:	TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			Código do Programa: 0014
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - CPD			Código da Atividade: 2115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	1.215.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Caro *R*

16



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

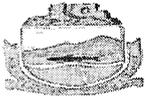
Página: 119/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBÉ		Exercício: 2017
Unid. Executora:		GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		Código da Unidade: 02.11.01
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função: 122
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0015

Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Atividade:	2053
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0	PORCENTAGEM	4.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 120/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		Código da Unidade: 02.11.01
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função: 122
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0015

Atividade: APOIO INST. AOS ENSINOS TÉCNICO E SUPERIOR **Código da Atividade:** 2058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Handwritten signature and initials

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE****DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2016

4R Sistemas

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014**

Página: 121/142

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2017
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Código da Unidade:	02.11.01
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO	Código do Programa:	0015
Atividade:	FORMAÇÃO CONTINUADA ÀS INST.AUX.ESC. E CONSELHOS	Código da Atividade:	2059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,0	PORCENTAGEM	15.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 122/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			Código da Unidade: 02.11.01
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO			Código do Programa: 0015
Atividade:	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS			Código da Atividade: 2120
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
2,0	PORCENTAGEM	180.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Caro 4
16



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 123/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Unidade: 02.11.06
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO			Código do Programa: 0015
Projeto:	CONSTRUÇÃO DE CRECHES			Código do Projeto: 1007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	UNIDADE	2.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

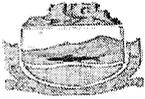
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 124/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Unidade: 02.11.06
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função: 365
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0015
Atividade:		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRÉ-ESCOLA		Código da Atividade: 2047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2105,0		UNIDADE		4.600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Handwritten signatures and initials



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 125/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Unidade: 02.11.06
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função: 365
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0015
Atividade:		MANUTENÇÃO DAS CRECHES		Código da Atividade: 2048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1576,0		UNIDADE	2.650.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

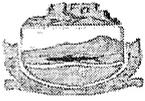
Página: 126/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		Código da Unidade: 02.11.07
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função: 361
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0015
Atividade:		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Atividade: 2050
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5770,0		UNIDADE		9.200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Handwritten signature

Handwritten initials



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

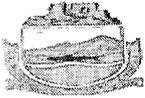
4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 127/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		Código da Unidade: 02.11.07
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		Código da Sub Função: 366
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0015
Atividade:		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO - EJA		Código da Atividade: 2051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,0		PORCENTAGEM	170.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 128/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			Código da Unidade: 02.11.07
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO ESPECIAL			Código da Sub Função: 367
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO			Código do Programa: 0015

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA **Código da Atividade:** 2052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
224,0	UNIDADE	660.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Guo. *12*
16



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 129/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade: 02.11.08
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Código da Sub Função: 306
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0015

Atividade: MERENDA ESCOLAR

Código da Atividade: 2061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3800000,0	UNIDADE	10.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 130/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade: 02.11.08
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função: 361
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0015

Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR **Código da Atividade:** 2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3000,0	UNIDADE	3.650.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass. R
10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 131/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade: 02.11.08
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função: 361
Programa:		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0015

Atividade: MONITORAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS **Código da Atividade:** 2055

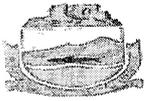
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,0	UNIDADE	1.600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass.

R

do



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 132/142

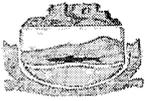
INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.11.08
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO			Código do Programa: 0015
Atividade:	UNIFORMES ESCOLARES			Código da Atividade: 2083
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
8100,0	UNIDADE	2.300.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Guo

R

16



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 133/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Unidade: 02.12.01
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		Código da Sub Função: 128
Programa:		GESTÃO DO FUNDEB		Código do Programa: 0016
Atividade:		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA		Código da Atividade: 2010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1000,0		UNIDADE	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass.

R
16



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 134/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Unidade: 02.12.01
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função: 361
Programa:		GESTÃO DO FUNDEB		Código do Programa: 0016

Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Código da Atividade:** 2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5770,0	UNIDADE	22.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

L
b



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

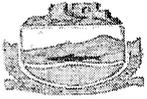
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 135/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		FUNDEB - ENSINO INFANTIL		Código da Unidade: 02.12.02
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função: 365
Programa:		GESTÃO DO FUNDEB		Código do Programa: 0016
Atividade:		MANUTENÇÃO DAS CRECHES		Código da Atividade: 2048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1576,0		UNIDADE	2.800.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 136/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		FUNDEB - ENSINO INFANTIL		Código da Unidade: 02.12.02
Função:		EDUCAÇÃO		Código da Função: 12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função: 365
Programa:		GESTÃO DO FUNDEB		Código do Programa: 0016

Atividade: AMPLIAÇÃO NO ATEND. PERÍODO INTEGRAL PRÉ-ESCOLA **Código da Atividade:** 2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2105,0	UNIDADE	6.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 137/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 03.01.01
Função:		ENCARGOS ESPECIAIS		Código da Função: 28
Sub Função:		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Código da Sub Função: 846
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0017

Operação Especial: PRECATÓRIOS

Código da Op. Especial: 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass.

1

10



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 138/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIAL SOCIAL		Código da Unidade: 03.01.01
Função:		PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 9
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função: 122
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0017

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - PERUIBEPREV **Código da Atividade:** 2121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	1.383.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Ass. *h*
tb



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 139/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIAL SOCIAL		Código da Unidade: 03.01.01
Função:		PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 9
Sub Função:		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		Código da Sub Função: 272
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0017

Projeto:	CONSTRUÇÃO/AQUIS.NOVA SEDE PERUIBEPREV	Código do Projeto:	1051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,0	UNIDADE	200.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Assinatura
R
16



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 140/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIAL SOCIAL		Código da Unidade: 03.01.01
Função:		PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 9
Sub Função:		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		Código da Sub Função: 272
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0017
Atividade:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		Código da Atividade: 2122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM	11.583.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Assinatura

Assinatura

Assinatura



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 141/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		Exercício: 2017
Unid. Executora:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIAL SOCIAL		Código da Unidade: 03.01.01
Função:		PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 9
Sub Função:		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		Código da Sub Função: 272
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO		Código do Programa: 0017

Operação Especial: RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Código da Op. Especial: 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	UNIDADE	332.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

Guano

L

b



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2014

Página: 142/142

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2017
Unid. Executora:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Unidade: 02.99.99
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Função: 99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Sub Função: 999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código do Programa: 0018
Operação Especial:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Op. Especial: 3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
1,0	PORCENTAGEM	1.300.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2017

PERUIBE, 29 de Junho de 2016.

ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 166.656.808-27

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6

L